



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

---

**REITORIA**

---

**PORTARIAS**

---

**ANO 2018 - Edição Nº 13**

## Reitoria da UFCG - Boletim de Serviço Nº13/2018 - 12 de abril de 2018 - 02

### PORTARIA Nº 55 , DE 12 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA RAQUEL VILAR SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 39231982, lotada na Unidade Acadêmica de Medicina.

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Dagiane Martins Frazão, Matrícula SIAPE Nº. 2561186-9, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior T-20;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor do Magistério Superior	Universidade Federal de Campina Grande - Estatutário	20
Médico Cirurgião Torácico	Secretaria Estadual de Saúde - Prestador de Serviços	Não Identificada
Diretor	Prefeitura Municipal de Campina Grande- Contratação por Excepcional Interesse Público	Não Identificada
Empregado	Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento -Ltda	11
Contribuinte Individual	UNIMED Campina Grande. Cooperativa de Trabalho Médico- Ltda	Não Identificada
		Total Identificada : 31

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

## PORTARIA Nº 56 - CANCELADA

### PORTARIA Nº 57 , DE 12 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

**Reitoria da UFCG - Boletim de Serviço Nº13/2018 - 12 de abril de 2018 - 03**

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

MARINA FIGUEIRA LELLIS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 17445441, lotada na Unidade Acadêmica de Enfermagem;

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Elândia Cristina Luna Alves, Matrícula SIAPE Nº. 1423111-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem T-40;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Enfermagem	Universidade Federal de Campina Grande - Ativo Permanente	40
Técnico de Enfermagem	Secretaria Estadual de Saúde - Efetivo Ativo	30
Enfermeiro	Fundo Municipal de Campina Grande- Contratação por Excepcional Interesse Público	40
Total Identificada : 110		

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

**PORTARIA Nº 58 , DE 12 DE ABRIL DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

MARINA FIGUEIRA LELLIS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 17445441, lotada na Unidade Acadêmica de Enfermagem;

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Pedro de Farias Nóbrega, Matrícula SIAPE Nº. 1441967-8, ocupante do cargo de Odontólogo T-40;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Odontólogo	Universidade Federal de Campina Grande - Ativo Permanente	40
Professor Mestre	Universidade Estadual da Paraíba -UEPB	20
Cirurgião Dentista Traumatologista BUC	Secretaria Estadual de Saúde - Prestador de Serviços	Não Identificada
Total Identificada : 60		

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 59 , DE 12 DE ABRIL DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e com arrimo nos artigos 118, 133, 143 e 148 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *acumulação ilegal de cargos*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILLEIRA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

MARINA FIGUEIRA LELLIS, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 17445441, lotada na Unidade Acadêmica de Enfermagem;

Parágrafo único. As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Maysa Gomes de Vasconcelos Carvalho, Matrícula SIAPE Nº. 1440194-9, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área T-40;

b) Materialidade: acumulação ilegal de cargos, nos termos do quadro abaixo:

CARGO/ TIPO FILIADO INSS	ÓRGÃO DE EXERCÍCIO/ ORIGEM DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico de Laboratório Área	Universidade Federal de Campina Grande - Ativo Permanente	40
Técnico em Laboratório	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande- Efetivo	30
Empregado	Sebastião I. da Silva -ME	44
		Total Identificada : 114

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, XII e 133, § 6º, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---



Reitor: **Vicemário Simões**  
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**  
Chefe de Gabinete: **Gerbesson Davy Melo da Silva**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

**Publicado em 12 de abril de 2018**